

**INCLUSÃO, MANUTENÇÃO E EXCLUSÃO DE DEPENDENTES DE SERVIDORES  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**  
(Preencher e entregar no SEAP)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Setor: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Outro(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Para fins de dedução da base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos do Art. 71 do Anexo ao Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, venho requerer a:

- ( ) Inclusão do(s) dependente abaixo informado.
- ( ) Manutenção do dependente abaixo informado.
- ( ) Exclusão do dependente abaixo informado.

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ dependente:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Parentesco: \_\_\_\_\_.

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ dependente:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Parentesco: \_\_\_\_\_.

Nesses termos, peço deferimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura requerente

Recebido pelo SEAP em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## **PARENTESCO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO**

Para fins de dedução do imposto de renda retido na fonte e demais benefícios serão considerados dependentes:

**1. Cônjuge:** cópia da certidão de casamento, do CPF e da carteira de identidade;

**2. Companheiro(a)** com o(a) qual o(a) servidor(a) tenha filho(a) ou viva há mais de cinco anos (*para fins de IR*): declaração de união estável, cópia do CPF e da carteira de identidade (não havendo a declaração feita em cartório, é necessário apresentar cópia da certidão de nascimento ou de casamento com averbação de divórcio – do(a) companheiro(a) – com data de emissão recente);

**3. Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos de idade:** cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade;

**4. Filho(a) ou enteado(a)** cursando ensino superior ou escolar técnica de segundo grau, **até 24 anos:** cópia da certidão de nascimento, do CPF e carteira de identidade + comprovante de matrícula (*apresentar um novo comprovante a cada matrícula anual ou semestral*);

**5. Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade,** quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF + laudo médico indicando a incapacidade;

**6. Pais, avós e bisavós** que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o teto de isenção do IR: cópia da certidão de casamento ou de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e da declaração do IR que conste os nomes dos ascendentes como dependentes ou declaração de dependência econômica ou cópia do termo de guarda judicial e do laudo médico (quando incapaz)

- não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG).

**7. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a),** sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) ou detenha a guarda judicial, até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade, do termo de guarda judicial + comprovante de matrícula ou laudo médico (quando incapaz)

- não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG).

**8. Menor pobre**, até 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da certidão de nascimento, CPF, da carteira de identidade e do termo de guarda judicial;

**9. Pessoa absolutamente incapaz** da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da certidão de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e cópia do termo de tutela ou curatela.

**Observações:**

- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a dedução ou o benefício referente a um mesmo dependente ocorrer de forma;
- Filhos de pais separados judicialmente, só poderão ser considerados dependentes daquele que detém a guarda judicial.
- O presente formulário deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo cônjuge, ficando este ciente de que o dependente estará sendo utilizado para fins de dedução mensal do servidor. O dependente não poderá ser incluído na declaração do cônjuge.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura requerente